



257

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 345/2021 – GPE.

Ipatinga, 16 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 11.819.000,00 (onze milhões e oitocentos e dezenove mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente visando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, ao qual determina que os municípios aplicarão 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, registramos que as receitas que compõem esse percentual tendem a apresentar valores superiores aos orçados.

Vale destacar que nem todas as receitas que compõem a fonte de recursos próprios, apresentam essa tendência, motivo pelo qual, optamos pela anulação da fonte 100 - Recursos Ordinários para suplementar a fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

Importa registrar que é sabido que a Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021 – que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.”*, alterada pela Lei Municipal n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por decreto. Para tanto, o Poder Executivo já utilizou, até a presente data, o percentual de 18,27% deste percentual.

Resguardando-nos de uma possível necessidade de utilização do percentual restante (1,73%) até o final do exercício, somos compelidos a apresentar a atual propositura, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização dada na Lei Orçamentária, para proceder com a abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 336
Protocolo nº _____
Data 16/12/21
Horário 15:40
SECRETARIA GERAL 

Legislação
Financeira
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 257 /2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 11.819.000,00 (onze milhões e oitocentos e dezenove mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 11.819.000,00 (onze milhões e oitocentos e dezenove mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	1.274.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.1050	Implantação e Reestruturação de Salas Digitais	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.545.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.1025	Construção, Ampl. e Ref das Unid.Escolares da Rede de Ensino Municipal	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			11.819.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.001	Gabinete da SME	
Proj/Ativ:	2.21300.001.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	239.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	380.000,00
		Trabalhistas	
	3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desportivas e Out	1.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	2.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.000,00

Órgão: 02

Unidade: 21300

Subunidade: 21300.002

Proj/Ativ: 2.21300.002.12.122.0005.2110

Fonte: 101 IDUSO: P/V

Cat. Econ.: 3.3.90.14.00

3.3.90.39.00

3.3.90.40.00

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Depto Técnico Pedagógico

Programa de Formação do Profissional da Educação

Diárias - Pessoal Civil 4.000,00 |

Outros Serviços de Terceiros- PJ 4.000,00 |

Serviços de Tecnologia da Inf e 4.000,00 |

Comunic - PJ |

Órgão: 02

Unidade: 21300

Subunidade: 21300.002

Proj/Ativ: 2.21300.002.12.361.0005.2112

Fonte: 101 IDUSO: P/V

Cat. Econ.: 3.1.90.04.00

3.1.90.11.00

3.1.90.13.00

3.3.90.39.00

3.3.90.46.00

4.4.90.52.00

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Depto Técnico Pedagógico

Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico

Contratação por Tempo Determinado 9.000,00 |

Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 188.000,00 |

Obrigações Patronais 44.000,00 |

Outros Serviços de Terceiros- PJ 12.000,00 |

Auxílio-Alimentação 32.000,00 |

Equipamentos e Material Permanente 115.000,00 |

Órgão: 02

Unidade: 21300

Subunidade: 21300.002

Proj/Ativ: 2.21300.002.12.367.0005.2211

Fonte: 101 IDUSO: P/V

Cat. Econ.: 3.1.90.04.00

3.1.90.11.00

3.1.90.13.00

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Depto Técnico Pedagógico

Desenvolvimento da Educação Especial

Contratação por Tempo Determinado 11.000,00 |

Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 87.000,00 |

Obrigações Patronais 23.000,00 |

Órgão: 02

Unidade: 21300

Subunidade: 21300.003

Proj/Ativ: 2.21300.003.12.361.0005.2115

Fonte: 101 IDUSO: P/V

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Depto de Administração Escolar

Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Rede Municipal

Obras e Instalações 12.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2116	Transporte Escolar	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	58.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	45.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2117	Recursos Financeiros nas Escolas do Ensino Fundamental	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	Auxílios	9.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	349.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	43.000,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	161.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	38.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	1.114.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	156.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	840.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	665.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.1064	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.001	Encargos Gerais do Município	
Proj/Ativ:	2.28000.001.99.999.9999.0001	Reserva de Contingência	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			11.819.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de dezembro de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	Legislação, Finanças e
	Educação
Para Fins de Parecer	
em	16.12.21
Prazo para Parecer	
	22.12.21